

## O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O PATRIMÓNIO NATURAL

### O interior algarvio

O Artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa consagra, no nº 1, que “Todos têm o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.” Na alínea b) do nº 2 do mesmo artigo lê-se: “Incumbe ao Estado, ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correcta localização das actividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconómico e a valorização da paisagem”.

Vivo em Loulé, mais precisamente em Vale Telheiro, que se insere numa zona protegida, numa RAN (Reserva Agrícola Nacional).

A RAN é um conceito que visa defender e proteger as áreas de maior aptidão agrícola e garantir a sua afectação à agricultura, de forma a contribuir para o plano desenvolvimento da agricultura portuguesa e para o correcto ordenamento do território. A RAN integra o conjunto das áreas que, em virtude das suas características morfológicas, climatéricas e sociais, maiores potencialidades apresentam para a produção de bens agrícolas e constituem elementos fundamentais no equilíbrio ecológico das paisagens, pela função de drenagem das diferentes bacias hidrográficas, devendo os solos da RAN estar exclusivamente afectos à agricultura e sendo proibidas todas as acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas (Dec. Lei nº 196/89, de 14 de Junho). Existem condicionalismos à construção em zonas RAN. O Artigo 48º da Resolução do Conselho de Ministros nº 58/95 regulamenta o uso de espaços agrícolas inseridos na RAN. Na alínea 3 pode ler-se que apenas é permitido a construção da habitação do agricultor assim como instalações e infra-estruturas de apoio a exploração agrícola, turismo rural e agroturismo, tendo esta que obedecer a uns quantos condicionalismos que se poder retirar do mesmo decreto.

Devo dizer que sou apologista de limitações de violação de zonas verdes e agrícolas, de forma a salvaguardar a biodiversidade existente em diversas zonas distintas, como são as zonas consideradas RAN. Estando inserido numa zona desse género, a paisagem desta zona em particular, é constituída principalmente por Figueiras,

Alfarrobeiras, Amendoeiras e Oliveiras, havendo também algumas árvores citrinas. Para além destas, as terras também servem para o cultivo de diversos produtos hortícolas e cereais, tais como batatas, feijão, tomate, pepino, favas e ervilhas nos produtos hortícolas e o milho e trigo nos cereais. Para além das produções agrícolas, tem de se ter em conta o ecossistema existente, habitat para diversas espécies de animais. Nestas terras existem desde répteis a aves que têm o seu habitat nesta envolvente rural. E há que preservar e defender a manutenção destas zonas de forma a garantir a continuidade do equilíbrio essencial á sobrevivência.

É neste contexto que tentei implantar um projecto de turismo rural. Descobri um monte típico do interior serrano, que serve de habitação à avó da minha esposa. Tratando-se de um monte centenário, cujo estado de conservação era relativamente bom e tendo em conta que a área coberta era de cerca 300m<sup>2</sup>, contando com um terreno com cerca de 10.000m<sup>2</sup>, foi-me surgindo uma ideia de aproveitamento para a quinta, que poderia enquadrar-se neste ambiente singular e frágil, promovendo a coabitação de pessoas na natureza típica envolvente deste habitat serrano. Iria disponibilizar alojamento e condições de conforto de habitabilidade e lazer, criando espaços adequados para receber hóspedes que quereriam conhecer e partilhar dos recursos naturais existentes. Proporcionar, a quem estiver hospedado na quinta, a oportunidade de participar nas actividades rurais, procurando sensibilizar as pessoas para a fragilidade e importância dos recursos existentes. Criar um espaço onde as pessoas pudessem ver e aprender a aplicação dos métodos artesanais e tradicionais na transformação da matéria-prima. (ex. amassar e cozer o pão no forno a lenha, secar os figos, torrar as amêndoas, fazer o azeite, etc.) Queríamos disponibilizar toda esta possibilidade de aprendizagem a grupos de crianças, organizando festas e eventos de diversas naturezas (ex. festas de aniversário) onde existisse interacção entre as crianças e as gentes da região, assim como facultar a possibilidade de conhecer a fauna, a flora e os recursos naturais presentes na região, em brincadeiras pedagógicas e instrutivas, aliando a diversão à aprendizagem, promovendo a manutenção de hábitos e tradições, para além de alertar para a importância na preservação da natureza e seus recursos. Neste caso uma unidade de Turismo em Espaço Rural (TER) tem de obedecer a um determinado número de características. Este tipo de unidade consiste no conjunto de actividades, serviços de alojamento e animação a turistas, em empreendimentos de natureza familiar, realizados e prestados mediante remuneração, em zonas rurais. O

Turismo no Espaço Rural, por ser de natureza familiar, possui características próprias e pouco comuns com outras modalidades mais conhecidas de turismo.

Conforme o nome indica, localizam-se em zonas rurais, isto é, em áreas com ligação tradicional e significativa à agricultura, ambiente e paisagem de carácter marcadamente rural. São estabelecimentos que além de prestarem serviços temporários de hospedagem e de animação a turistas, tendo em vista a oferta de um produto turístico completo e diversificado no espaço rural, possibilitam, através da preservação, recuperação e valorização do património arquitectónico, histórico, natural e paisagístico das várias regiões de Portugal, obtido do aproveitamento e manutenção de casas ou construções tradicionais.

Pretendia-se com este projecto, não apenas obter uma fonte de rendimento, mas também divulgar e manter as tradições Louletanas, regionais e nacionais assim como valorizar os recursos existentes e contribuir para o desenvolvimento regional.

Nem sempre o desenvolvimento será sinónimo de algo de mau ou intrusivo em áreas protegidas. Neste caso específico, obter-se-ia um equilíbrio perfeito no desenvolvimento regional, contribuindo para a criação de emprego ao mesmo tempo que se mantia as produções agrícolas assim como as tradições e produções artesanais.

Há agora um projecto novo, muito próximo de onde vivo, que está a causar algumas ondas de contestação. Trata-se de um projecto turístico de grandes dimensões que inclui a construção de um campo de golfe, um hotel de 5 estrelas, 3 aldeamentos e um clubhouse. Pelo que consegui depreender, a população encontra-se dividida. Uns estão revoltados porque querem construir nos seus terrenos e não podem porque estão inseridos na RAN, e estão indignados como é que eles podem tão facilmente fazê-lo. Houve outros que ficaram contentes porque venderam as suas terras e fizeram algum dinheiro. Outros ainda, e eu incluo-me nesse grupo, vêm este projecto com bons olhos. Em primeiro lugar, e segundo o Artigo 48.º da Resolução do Concelho de Ministros nº 58/95, diz que em áreas RAN a construção só é possível num “Índice de utilização líquido máximo-0,025” e “Superfície máxima de pavimento-500m²”. Por exemplo num terreno com 15000m² a construção permitida é de 375m². (15000 x 0,025). Se o terreno for maior, o máximo de área coberta permitido é de 500m². Ora aqui é que está o problema. Se tivermos em conta que o projecto novo, chamado Quinta da Umbria, assenta numa área de 143 hectares, é fácil concluir como

podem construir tanto. Mas não nos esqueçamos de uma coisa muito importante. Este projecto tem que respeitar todas as normas de edificação inerentes às construções em RAN. Irão construir um campo de golfe e enormes espaços, aproveitando e adaptando a vegetação existente. Depois há ainda outro ponto muito importante, não se pode menosprezar a criação de postos de trabalho numa zona que sofre de desertificação. Eu sou da opinião que só temos a ganhar com a Quinta da Umbria.

Em termos de património natural, a serra algarvia faz sem dúvida parte dele. Conheço por exemplo aqui no Algarve mais duas zonas importantíssimas, sendo elas a Ria Formosa e o Sapal de Castro Marim. Fazendo parte de um grupo de geocaching, tenho tido a felicidade de, oportunamente, percorrer tanto a Ria como o Sapal e não tenho qualquer dúvida que são áreas que merecem ser respeitadas e conservadas pela importância que têm como património natural e recurso natural, constituindo habitat importante para milhares de aves migratórias que vêm todos os anos nidificar nestas áreas protegidas.

Existem várias formas de produção obtidas dos recursos naturais presentes na serra algarvia. Desde a mais antiga e conhecida do azeite, o mel, o pão, as azeitonas britadas, os queijos, os figos cheios ou frescos, o medronho e os licores, até criações mais inovadoras como os doces de alfarroba e figo e os diversos licores de produtos serranos. Existem aqui diversos tipos de arte. Só o próprio processo de criação do azeite, da cozedura do pão e da confecção dos doces, é por si só uma arte que tem imprescindivelmente de ser conservada e valorizada. Mas há outras formas de arte presente nas gentes serranas. Temos as criações artísticas de empreita, de cortiça, a utilização de telhas na concepção de diversos objectos decorativos, como por exemplo em candeeiros.

Termino com uma reflexão de que é de extrema importância estarmos todos conscientes da implicação que alterações desrespeitadoras no equilíbrio natural, têm na continuidade da vida como hoje a conhecemos. Há que preservar ao máximo tudo

o que a natureza nos dá e retribuir da mesma forma, dar o respeito e cuidado que a natureza merece. Nunca participei em intervenções públicas no que respeita este tema, mas não me importaria de o fazer se a oportunidade surgir.